

Id:0CC552DCFF9A257B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
 CNPJ Nº: 06.553.739/0001-07

Concorrência Pública nº 010/2023
 Processo Adm. nº 063/2023
 FLS. Nº _____
 RUBRICA _____

DESPACHO CONVOCATÓRIO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023

As empresas,

- 1 - VAGNER LEAL IBIAPINO ME (CONCRETIZE CONSTRUTORA), CNPJ: 22.808.302/0001-23
- 2 - EDUARDO DE O M DANTAS - ME (DANTAS EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO), CNPJ: 42.458.009/0001-90;
- 3 - CONSTRUTORA INHUMA LTDA, CNPJ: 40.572.371/0001-62;
- 4 - LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 27.519.301/0001-82;
- 5 - APICE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.361.448/0001-91;
- 6 - A C SANTOS SOUSA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 50.516.447/0001-96
- 7 - AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 36.720.178/0001-54

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA/PI, por meio de sua Agente de Contratação, CONVOCA, formalmente, as empresas supracitadas para comparecerem ao auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua 15 DE NOVEMBRO S/N - Inhuma / PI - CEP: 64535-000, às 10:00 horas do dia 31 de agosto de 2023, munidos de documentos de identificação, para dar prosseguimento aos atos ulteriores do certame em epígrafe, que tem como finalidade a "Contratação de empresas especializada para reforma do Conselho Tutelar, Cras e Centro de Convivência dos Idosos no município de Inhuma-PI", cumprindo as formalidades necessárias.

Isto posto, em observância ao PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, onde restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, CONVOCA, formalmente, as empresas supracitadas para comparecerem ao auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua 15 DE NOVEMBRO S/N - Inhuma / PI - CEP: 64535-000, às 12:00 horas do dia 31 de agosto de 2023, munidos de documentos de identificação, para dar prosseguimento aos atos ulteriores do certame em epígrafe, cumprindo as formalidades necessárias.

Inhuma/PI, 24 de agosto de 2023.


Wanda Maria Rodrigues
 Agente de Contratação

Id:0471B20ACE5E243D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
 CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

DECRETO Nº 019

INHUMA 24 DE AGOSTO DE 2023.

Determina a paralização das atividades e serviços públicos prestados pela Municipalidade no dia 30 de agosto de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA ELBERT HOLANDA MOURA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando a acentuada queda no repasse do FPM – Fundo de Participação dos Municípios no mês de julho de 2023 em comparação ao mesmo período de 2022, o que provocou desequilíbrio nas contas públicas;

Considerando a manutenção do nível de queda do repasse do FPM – Fundo de Participação dos Municípios no mês de agosto de 2023, em comparação com o mesmo período de 2022, acentuando a grave situação financeira do Ente;

Considerando o atraso no repasse dos valores das Emendas ao Orçamento, propostas por parlamentares;

Considerando o aumento nominal e percentual das despesas do Ente, desde janeiro de 2023, em especial nas áreas mais sensíveis da prestação do serviço público, tais como saúde e educação;

Considerando que a falta de recursos públicos tem impedido o Ente de honrar com a totalidade de seus compromissos, pondo em risco a manutenção dos serviços públicos ofertados e a adimplência junto aos fornecedores e servidores;

Considerando a necessidade de chamar a atenção de toda a sociedade para conhecer das dificuldades enfrentadas e participar ativamente da busca por soluções;

Considerando que o dia 30 de agosto de 2023 foi escolhido pelos gestores municipais piauienses para a realização de grande manifestação na capital do Estado, em busca por pressionar o Governo Federal à solução do impasse financeiro,

DECRETA:

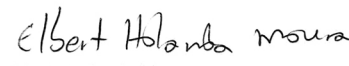
Art. 1º. Fica decretada a paralização dos serviços públicos municipais no dia 30 de agosto de 2023.

Art. 2º. Excetua-se do dever de paralização todos os serviços de saúde, limpeza pública e educação que funcionarão normalmente.

Art. 3º. Na data fixada no art. 1º ficarão interrompidas todas as contagens de prazos administrativos e processuais internos da Municipalidade.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma - PI, em 24 de agosto de 2023.


Elbert Holanda Moura
 Prefeito Municipal

Id:10EF2346183822E0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

DECRETO Nº 017, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Determina a paralização das atividades e serviços públicos prestados pela Municipalidade no dia 30 de agosto de 2023, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando a acentuada queda no repasse do FPM – Fundo de Participação dos Municípios no mês de julho de 2023 em comparação ao mesmo período de 2022, o que provocou desequilíbrio nas contas públicas;

Considerando a manutenção do nível de queda do repasse do FPM – Fundo de Participação dos Municípios no mês de agosto de 2023, em comparação com o mesmo período de 2022, acentuando a grave situação financeira do Ente;

Considerando o atraso no repasse dos valores das Emendas ao Orçamento, propostas por parlamentares;

Considerando o aumento nominal e percentual das despesas do Ente, desde janeiro de 2023, em especial nas áreas mais sensíveis da prestação do serviço público, tais como saúde e educação;

Considerando que a falta de recursos públicos tem impedido o Ente de honrar com a totalidade de seus compromissos, pondo em risco a manutenção dos serviços públicos ofertados e a adimplência junto aos fornecedores e servidores;

Considerando a necessidade de chamar a atenção de toda a sociedade para conhecer das dificuldades enfrentadas e participar ativamente da busca por soluções;

Considerando que o dia 30 de agosto de 2023 foi escolhido pelos gestores municipais piauienses para a realização de grande manifestação na capital do Estado, em busca por pressionar o Governo Federal à solução do impasse financeiro,

DECRETA:

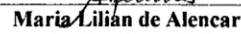
Art. 1º. Fica decretada a paralização dos serviços públicos municipais no dia 30 de agosto de 2023.

Art. 2º. Excetua-se do dever de paralização todos os serviços de saúde e limpeza pública, que funcionarão normalmente.

Art. 3º. Na data fixada no art. 1º ficarão interrompidas todas as contagens de prazos administrativos e processuais internos da Municipalidade.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alegrete do Piauí (PI), em 23 de agosto de 2023.


Maria Lilian de Alencar
 Prefeita Municipal

Rua Gregório Ramos, 94 - Centro - Alegrete do Piauí - CEP: 64675-000
 CNPJ nº 41.522.152/0001-31 - Fone / Fax: (89) 3436-1120 / 1108
 E-mail: pmalegretepi@yahoo.com.br